

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 22 de março de 2016.**

3 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às nove horas, na
4 Sala do Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa
5 e Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a presidência da Conselheira
6 Professora Marisa Fernandes de Castilho. Presentes os Conselheiros Titulares Renato
7 Nickel, Blênio Cezar Severo Peixe, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, José
8 Olivir de Freitas Junior, Lucas Henrique Lemes, Roseli Terezinha Boschilia e Rosa
9 Maria Cardoso Dalla Costa. Presente ainda a Conselheira Suplente Nicole Mariah Ripka
10 Dias. Havendo quórum, a Senhora Presidente iniciou a sessão, colocando em votação a
11 ata da reunião realizada no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis a qual foi
12 aprovada por unanimidade. Nos informes, o Conselheiro José Olivir de Freitas Junior
13 solicitou a inclusão de pauta do processo nº025145/2014-59. Solicitação aceita. Sem
14 mais informes passou-se à **Ordem do dia: 01) Processo nº 090427/2015-74:**
15 **Matrícula em disciplinas eletivas do curso Engenharia de Bioprocessos e**
16 **Biotecnologia. Interessado: Matheus Rosa da Luz.** O relator, Conselheiro Blênio
17 Cezar Severo Peixe, exarou parecer nos seguintes termos: “*O Núcleo Docente*
18 *Estruturante do CEBB tem cumprido as atribuições consubstanciadas no parágrafo*
19 *único do Art. 1º da Resolução 34/11-NDE, Orientações da Resolução 37/97,*
20 *Coordenação do Curso e Colegiado do Curso, que tratam da matrícula em disciplinas*
21 *regulares da matriz curricular e disciplinas eletivas. Diante do exposto, o aluno*
22 *Matheus Rosa da Luz deverá seguir rigorosamente as orientações exaradas pela*
23 *manifestação do Coordenador do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia*
24 *(fl.38-40) e do NAA/COPAP/PROGRAD/UFPR (fl.32-34) para retomar o cumprimento*
25 *do fluxo das disciplinas do CEBB. Neste sentido, sou de parecer favorável pela*
26 *regularização das disciplinas eletivas cursadas e autorizadas pela Coordenação do*
27 *Curso e NAA, conforme Histórico Escolar constante das folhas 42-43, em que aluno*
28 *obteve aprovação até o final do ano letivo de 2015. Além disso, o aluno Matheus Rosa*
29 *da Luz tem que cumprir a integralização das disciplinas curriculares do CEBB,*
30 *conforme orientação da Coordenação do Curso”. Em discussão e votação o parecer foi*
31 *aprovado por unanimidade. 02) Processo nº 049111/2013-79: Recurso solicitando*
32 **nulidade do processo de jubramento. Interessado: Gustavo Nichetti Cavalet** (Curso
33 de Engenharia Ambiental). A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar
34 Dalmolin, leu seu parecer exarado nos seguintes termos: “*Tendo em vista que a UFPR*
35 *já dispendiou tempo – 14(quatorze) semestres letivos - e recursos para a formação do*
36 *aluno requerente, e que somente lhe faltam 3 (três) disciplinas sendo uma delas o de*
37 *trabalho de conclusão do curso para a integralização curricular, sou de parecer que*
38 *seja concedido até o 2º semestre de 2016 ao estudante Gustavo Nichetti Cavalet para*
39 *concluir o curso de Engenharia Ambiental. Sou de parecer ainda que seja designado*
40 *professor orientador ao discente conforme já estabelecido pela legislação vigente.*
41 *Salvo melhor juízo. É o parecer. SUGESTÕES 1- Sugere-se que o estudante tenha*
42 *atendimento psicológico pela PRAE. 2 –Sugere-se também que o aluno e seus*
43 *responsáveis sejam chamados pela Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental*

1 *para ciência deste parecer enfatizando-se que o prazo concedido é até o segundo*
2 *semestre de 2016 (improrrogável).* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por
3 unanimidade. **03) Processo nº 025145/2014-59: Revalidação de diploma de Mestrado**
4 **em Direito de Simony Silva Coelho.** O relator, Conselheiro José Olivir de Freitas
5 Junior, leu seu parecer desfavorável à solicitação. Em discussão os conselheiros
6 entenderam que eram necessários alguns esclarecimentos antes da deliberação. O relator
7 acatou e o processo foi retirado de pauta para ser baixado em diligência à Coordenação
8 do Programa de Pós-Graduação em Direito para esclarecimentos. Com a palavra a
9 Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin agradeceu a colaboração e
10 companheirismo do Conselheiro José Olivir de Freitas Junior ao longo do seu mandato
11 enquanto representante dos Servidores Técnico-Administrativos. Finda a pauta, nada
12 mais havendo a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,
13 da qual eu, Emilia Dias Barreto, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.